



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE 01 (UM)
REPRESENTANTE DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, COM
RESPECTIVO SUPLENTE, JUNTO AO CONSELHO DO CAMPUS PROFESSORA
CINOBELINA ELVAS – BIÊNIO 2026-2028**

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição de 01 (um) representante do segmento técnico-administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Professora Cinobelina Elvas, para o biênio 2026–2028, designada pela Resolução nº 52, de 31 de agosto de 2026, do Conselho do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** – A eleição destina-se à escolha de 01 (um) representante titular do segmento técnico-administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, para o biênio 2026–2028.
- 1.2** – O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral designada para essa finalidade.
- 1.3** – Para os fins deste Regulamento, a candidatura será apresentada por chapa composta, obrigatoriamente, por 01 (um) candidato a representante titular e 01 (um) candidato a suplente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** – As inscrições das chapas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da presidente da Comissão Eleitoral no período compreendido entre as **8h do dia 3 de setembro de 2026 e as 17h do dia 4 de setembro de 2026**, conforme determinado no calendário eleitoral (Anexo I).
- 2.2** – Para efetuar a inscrição, a chapa deverá encaminhar:
 - a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelos candidatos a titular e a suplente, conforme modelo constante do **Anexo II**;
 - b) cópia de documento oficial de identificação com fotografia de cada integrante da chapa; e
 - c) declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH ou Declaração de Lotação emitida do Sistema Aou.gov, de cada integrante da chapa.
- 2.3** – O Requerimento de Inscrição e os documentos indicados no item 2.2 deverão ser reunidos em arquivo único, no formato PDF, e enviados para o endereço eletrônico srodrigues@ufpi.edu.br, pertencente à professora Sueli Rodrigues, presidente da Comissão Eleitoral.
- 2.4** – No campo “Assunto” da mensagem eletrônica deverá constar: “Inscrição de chapa – Eleição do representante técnico-administrativo no Conselho do Campus”.
- 2.5** – Para fins de cumprimento do prazo de inscrição, serão consideradas a data e a hora de recebimento da mensagem no endereço eletrônico indicado no item 2.3.
- 2.6** – Não serão aceitas inscrições:
 - a) encaminhadas após o prazo estabelecido no item 2.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

- b) enviadas por meio diferente daquele estabelecido neste Regulamento;
 - c) apresentadas sem a indicação dos candidatos a titular e a suplente; ou
 - d) desacompanhadas da documentação exigida no item 2.2.
- 2.7 –** A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da homologação das inscrições até as **17h do dia 8 de setembro de 2026**, no sítio eletrônico oficial do CPCE/UFPI.
- 2.8 –** A inscrição somente será considerada definitivamente homologada após o encerramento do prazo para recursos e o julgamento dos recursos eventualmente apresentados.

3 – DAS CANDIDATURAS

- 3.1 –** Poderão integrar as chapas, na condição de candidato a titular ou a suplente, os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFPI e que estejam em efetivo exercício no Campus Professora Cinobelina Elvas na data de encerramento das inscrições.
- 3.2 –** É vedada a candidatura dos servidores que integrem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral disciplinado por este Regulamento.
- 3.3 –** Cada servidor poderá integrar apenas uma chapa, seja na condição de candidato a titular, seja na condição de candidato a suplente.
- 3.4 –** A substituição de integrante da chapa somente será admitida durante o período de inscrições estabelecido no item 2.1, mediante o envio de novo Requerimento de Inscrição e da documentação completa exigida neste Regulamento.

4 – DA ELEIÇÃO

- 4.1 –** A eleição será realizada presencialmente no dia **23 de setembro de 2026, das 9h às 15h** (Anexo I), no Salão Nobre, localizado no prédio da Direção do CPCE/UFPI.
- 4.2 –** A votação será direta, secreta, facultativa e individual.
- 4.3 –** Estão aptos a votar os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFPI e que estejam em efetivo exercício no Campus Professora Cinobelina Elvas na data da eleição.
- 4.4 –** Antes de votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia e assinar a lista de votantes.
- 4.5 –** Caso o nome do servidor não conste na lista de votantes, ele poderá votar desde que apresente documento funcional ou outro documento institucional que comprove o atendimento aos requisitos previstos no item 4.3.
- 4.6 –** A autorização para votação na hipótese prevista no item 4.5 deverá ser concedida pela Comissão Eleitoral e registrada em ata, juntamente com a identificação do eleitor e do documento apresentado.
- 4.7 –** Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa, composta pelo candidato a titular e pelo respectivo candidato a suplente.
- 4.8 –** O voto será considerado válido quando a manifestação do eleitor permitir identificar, de maneira inequívoca, a chapa escolhida.
- 4.9 –** Será considerado nulo o voto:
- a) que contenha marcação em mais de uma chapa;
 - b) que apresente marca, inscrição ou sinal que permita identificar o eleitor;
 - c) cuja marcação não permita identificar, de maneira inequívoca, a chapa escolhida; ou
 - d) que tenha sido registrado em cédula não fornecida oficialmente pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

- 4.10** – Será considerado voto em branco aquele em que a cédula não contenha qualquer marcação.
- 4.11** – A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 4.12** – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, não sendo computados, para essa finalidade, os votos em branco e os votos nulos.
- 4.13** – Em caso de empate entre duas ou mais chapas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando-se o candidato a titular de cada chapa:
 - a) Maior tempo de efetivo serviço na UFPI; e
 - b) Maior idade.
- 4.14** – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no item 4.13, a classificação será definida por sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral, em data, horário e local previamente divulgados.
- 4.15** – A Comissão Eleitoral registrará em ata os procedimentos de votação, as ocorrências verificadas, o resultado da apuração e, quando for o caso, a aplicação dos critérios de desempate.

5 – DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES

- 5.1** – O candidato a titular da chapa cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral até as **12h do dia 9 de setembro de 2026**.
- 5.2** – O recurso deverá ser elaborado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III, contendo a identificação da chapa, a exposição objetiva dos fundamentos do pedido e, quando couber, os documentos que comprovem as alegações apresentadas.
- 5.3** – O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico srodrigues@ufpi.edu.br, pertencente à professora Sueli Rodrigues, presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.4** – No campo “Assunto” da mensagem eletrônica deverá constar: “Recurso – Inscrição de chapa – Eleição do representante técnico-administrativo”.
- 5.5** – Para fins de verificação do cumprimento do prazo, serão consideradas a data e a hora de recebimento da mensagem no endereço eletrônico indicado no item 5.3.
- 5.6** – Não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo ou por meio diferente daquele estabelecido neste Regulamento.
- 5.7** – Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral. Não será admitido pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão Eleitoral, sem prejuízo do direito de recurso às instâncias administrativas competentes.
- 5.8** – O resultado do julgamento dos recursos e a relação definitiva das chapas com inscrições homologadas serão divulgados até as **17h do dia 9 de setembro de 2026**, no sítio eletrônico oficial do CPCE/UFPI.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1** – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas institucionais aplicáveis.
- 6.2** – As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas e registradas em ata.
- 6.3** – Os prazos estabelecidos neste Regulamento serão observados conforme o horário oficial de Brasília.
- 6.4** – As divulgações previstas neste Regulamento serão realizadas no sítio eletrônico oficial do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

CPCE/UFPI.

- 6.5** – O resultado da eleição será encaminhado ao Conselho do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI para homologação e adoção das providências cabíveis.
- 6.6** – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus-PI, 02 de setembro de 2026.

Profª Dra. Sueli Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

– ANEXO I –
CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimentos da eleição	02/09/2026	Até às 17h
Divulgação da listagem nominal, por parte da Comissão Eleitoral	02/09/2026	Até às 17h
Inscrições de candidaturas	03 e 04/09/2026	Das 8h às 17h
Resultado de homologação das inscrições	08/09/2026	Até às 17h
Interposição de recursos	09/09/2026	Até às 12h
Resultado de recursos	09/09/2026	Até às 17h
Eleição para escolha de representante Técnico-Administrativo junto ao Conselho do Campus	23/09/2026	Das 9h às 15h
Homologação do resultado final da eleição pelo Conselho do Campus	30/09	Reunião Ordinária, às 14:30h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

– ANEXO II –

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a escolha de 01 (um) representante do segmento técnico-administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, para o biênio 2026–2028.

Assunto: Requerimento de inscrição de chapa

Senhora Presidente,

Os servidores abaixo identificados vêm, por meio deste requerimento, solicitar à Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 52, de 31 de agosto de 2026, do Conselho do Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, a inscrição da seguinte chapa no processo eleitoral para a escolha de 01 (um) representante do segmento técnico-administrativo, com respectivo suplente, junto ao referido Conselho, para o biênio 2026–2028:

1. CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

2. CANDIDATO(A) A SUPLENTE

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Os requerentes declaram, para os devidos fins:

- a) que conhecem e aceitam as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral;
- b) que atendem aos requisitos exigidos para a apresentação da candidatura;
- c) que não integram a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo;
- d) que não participam de outra chapa inscrita neste processo eleitoral; e
- e) que são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Declaram, ainda, que os documentos exigidos pelo Regulamento foram reunidos e anexados a este requerimento.

Nestes termos, solicitam o deferimento da inscrição da chapa.

Bom Jesus-PI, _____ de _____ de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

Assinatura do(a) candidato(a) a representante titular

Assinatura do(a) candidato(a) a suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE



Comissão Eleitoral para a Escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

– ANEXO III –
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra: _____

À Comissão Eleitoral, para a escolha de 01 (um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, com respectivo suplente, junto ao conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas - Biênio 2026-2028.

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, venho, respeitosamente, interpor o presente recurso e requerer sua análise e deferimento, com base nos seguintes fundamentos:

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) recorrente